

Lei nº 354/88, de 04 de novembro de 1988.

Dispõe sobre a abertura
de créditos suplementares e dá outras pro-
vidências.

O Prefeito Municipal de São Antônio de
Itaó, Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sancio a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado
a suplementar as dotações Orçamentárias da Lei
nº 341/87, de 29-10-87 - Orçamento Geral do mun-
cípio, em 80% (oitenta por cento) das despesas fixas
para o corrente exercício, utilizando os re-
cursos indicados no artº 4º da referida Lei.

Artº 2º Revogadas as disposições em con-
trário a presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Pabimete do Prefeito Municipal, 04 de
novembro de 1988.

Francisco Bieirino de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada em:

04-11-1988

Josefa Bezerra de Sousa

Secretária da Câmara